



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 774
Projeto de Lei nº 5/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI-:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de RCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), destinado a aquisição, mediante concorrência pública, de uma pá-carregadeira, com rodas de pneus.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 1968.

Messias Xavier de Souza

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Approvada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de 03 de 68

M. de Lencastre
Presidente



Approvada em 2ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de 03 de 68
M. de Lencastre

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 5/68

5/68

[Handwritten signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o credito especial de NCR\$120,000,00 (cento e vinte mil - cruzeiros novos) , destinado a aquisição, mediante concorrência pública, de uma pá-carregadeira, com rodas de pneus.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior,- correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 12 de Março de 1.968

[Signature]
Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Recuperação - em parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 03 de 1968

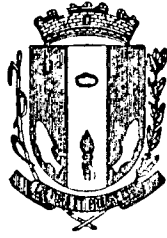
M. de Lencastre
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução - para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 03 de 1968

M. de Lencastre
Presidente

Achado por uma pena a discussão para uma reunião 18/03/68
M. de Lencastre



3

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

Com a aquisição da pá-carregadeira, o Executivo terá completa sua frota de veículos,, destinados aos serviços-públicos municipais.

A compra supra, virá desenvolver de maneira extraordinária a eficientados trabalhos, afastando, em consequência o rotineiro e já superado sistema de carregamento de caminhões com pás braçais.

Dada a necessidade urgente de uma pá-carregadeira, o Executivo apela aos Srs. Vereadores para que aprovem, em regime de urgência, o projeto de lei que motivou esta justificação.

Pirassununga, 12 de Março de 1968

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Relação, estudando o projeto de Lei nº 5/68, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$----- 120.000,00, destinado a aquisição de uma pá-carregadeira, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 15 de março de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Examinando o projeto de Lei nº 5/68, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de - NCR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos) - destinado a aquisição de uma pá-carregadeira, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, não tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 15 de março de 1968.

Laurindo Cellin

Presidente

Relator

Membro